



Número: **0850377-49.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal - DPVAT**

Última distribuição : **18/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALEXSANDRO ALVES FREIRE (AUTOR)		JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)	
PORTO SEGURO S/A (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12962 846	30/10/2017 11:02	01 PROCURAÇÃO	Procuração
12962 852	30/10/2017 11:02	02 BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Documento de Comprovação
12962 864	30/10/2017 11:02	03 DOCUMENTOS MÉDICOS	Documento de Comprovação
12962 867	30/10/2017 11:02	04 PRÉVIO REQUERIMENTO ADM	Documento de Comprovação
12962 876	30/10/2017 11:02	05 QUESITOS	Outros documentos
12962 880	30/10/2017 11:02	06 DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de Identificação
12962 884	30/10/2017 11:02	07 DECLARAÇÃO DE POBREZA	Documento de Comprovação
12962 889	30/10/2017 11:02	09 CONTRATO	Documento de Comprovação

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE (S):

Nome: ALEXSANDRO ALVES FREIRE
Nacionalidade: BRAS. Estado Civil: SOLTEIRO
RG nº: 002 247 829 CPF nº: 086 735 544-11
Endereço: RUA OZEAS PEREIRA DOS SANTOS, 414
Bairro: Monte Castelo Cidade: PARNAMIRIM /RN,
CEP: 59.146-280.

OUTORGADO(S):

JOÃO ROBERTO FERREIRA NEVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 11.239, com escritório profissional à Rua Edgar Dantas, 453-A, Santos Reis, Parnamirim/ RN, CEP 59.141-150, E-mail: jrfneves@outlook.com.

PODERES: amplos e ilimitados para o foro em geral, junto ou separadamente, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, podendo propor e variar de ações civis e criminais, em quaisquer medidas preliminares ou assecuratórias dos nossos direitos e interesses, defende-lhe nas que lhe forem propostas, usar de todos os recursos em Direito admitidos, receber citações e notificações, louvar-se em peritos ou impugná-los, cobrar honorários, inclusive do(s) outorgante(s), referente à presente ação, fazer impugnação, adjudicações, arrematações, transigir, desistir, receber e dar quitações, reconhecer ou não o procedimento do pedido, renunciar ao direito sobre ação, firmar compromissos e substabelecer, podendo ainda usar dos poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para requerer e receber junto aos Hospitais o Boletim do Primeiro Atendimento e Prontuário Cirúrgicos, o que tudo dará por firme e valioso e, em especial para presente ação de cobrança do Seguro DPVAT.

Parnamirim/RN, 06 de JUNHO de 2017

X ALEXSANDRO ALVES FREIRE
OUTORGANTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: 1ª DELEGACIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Endereço: RUA EDGAR DANTAS, 1660, SANTOS REIS, PARNAMIRIM

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2016023006591

1.2 Data de Expedição: 03/11/2016 16.40.55

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

1.4 Ligou CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 14/09/2016 14.17.00

2.2 Autoria: Desconhecida

2.3 Fato: Consumado

2.4 Flagrante: Não

2.4 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.6 Tipo do local: Via Pública

2.7 Logradouro: RUA ANTÔNIO FERNANDES PIMENTA

2.8 Número: XXXX

2.9 CEP:

2.10 Complemento:

2.11 Ponto de Referência:

2.12 Bairro: VALE DO SOL

2.13 Cidade: PARNAMIRIM

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: ALEXSANDRO ALVES FREIRE

3.2 Estado civil: União Estável

3.3 Etnia: Parda

3.4 Pai: ASSIS JERONIMO FREIRE

3.5 Mãe: ELIENE RIBEIRO ALVES

3.6 Data de Nascimento: 14/03/1990

3.7 Sexo: MASCULINO

3.8 RG: 002247829 - ITEP/RN

3.9 CPF:

3.10 Passaporte:

3.11 Nacionalidade:

3.12 Naturalidade: NATAL - RN

3.13 Profissão: ASG

3.14 E-Mail:

3.15 Telefone(s): 84 991190966

3.16 Logradouro: RUA PAU DARCO

3.17 Número: 48

3.18 CEP:

3.19 Bairro: NOVA ESPERANÇA

3.20 Cidade: PARNAMIRIM

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLuíDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLuíDAS TESTEMUNHAS)

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não

7.1.2 Seguradora:

7.1.3 Chassi: *****38151

7.1.4 Renavam:

7.1.5 Placa: NNS7131

7.1.6 Estado:

7.1.7 Marca: HONDA

7.1.8 Modelo: CG 125 FAN KS

7.1.9 Ano do Modelo: 2011

7.1.10 Ano de Fabricação: 2011

7.1.11 Cor do veículo: VERMELHA

7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.14 Número do Motor:

7.1.15 Nome do proprietário: ALEXSANDRO ALVES FREIRE

7.1.16 Vínculo com a

7.1.17 Nome do condutor: O PROPRIETARIO

Ocorrência:

7.1.18 Observações:

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

A VÍTIMA COMPARECEU POR VOLTA DAS 16:20 HORAS DE HOJE E DECLAROU QUE ÀS 14:17 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2016 DEU ENTRADA NO HOSPITAL REGIONAL DE PARNAMIRIM DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO MINUTOS ANTES OCASIÃO EM QUE A VÍTIMA CONDUZIA SUA MOTOCICLETA HONDA CG 125 DE PLACAS NNS 7131 EM VIA PÚBLICA QUANDO FOI ATINGIDO FRONTALMENTE POR OUTRA MOTOCICLETA NÃO IDENTIFICADA QUE JOGOU A VÍTIMA AO SOLO CAUSANDO VÁRIAS ESCORIAÇÕES EM SEU CORPO, QUE DIANTE DO FATO A VÍTIMA PERMANECIU IMÓVEL NO SOLO ATÉ QUE A SAMUR COMPARECEU NO LOCAL E O CONDUZIU ATÉ O HOSPITAL DE PARNAMIRIM PARA SER MEDICADO.

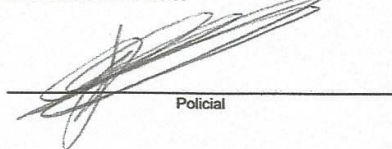
9.2 Informações do CIOSP

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)

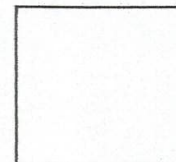
11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 03/11/2016 16.40.55


Policial

ALEXSANDRO ALVES FREIRE
Interessado



Polegar direito

Atendimento: 964808 - Jose Nilson Martins de Oliveira

Impresso por: 964808 - Jose Nilson Martins de Oliveira em 03/11/2016 16:41:03

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Protocolo: J2016023006591 - Código de autenticação: 6fd8efd0c79b5563dfc513905288b613

Página 11



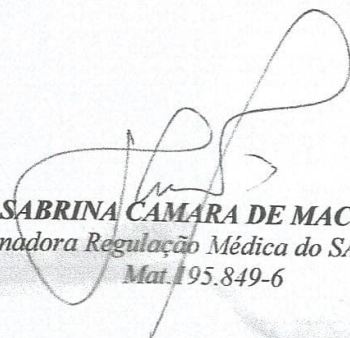
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 RN



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fazem necessário, que em busca no sistema do SAMU 192 RN que foi encontrado a ocorrência nº S230621 referente ao paciente **ALEXSSANDRO ALVES FREIRE** 26 anos, atendido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN, no dia 14/09/2016 em Parnamirim/RN conforme ficha anexa.

Natal 14 de outubro de 2016


SABRINA CAMARA DE MACEDO
Coordenadora Regulação Médica do SAMU 192 RN
Mat. 195.849-6

SAMU 192 RN
END.: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2410 - BARRO VERMELHO - NATAL/RN
SEDE DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
CEP: 59.022-545
FONE: 84 3209-5316



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

BOLETIM
OPERATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ALEXSANDRO ALVES FRUINE

Reg. Nº

Diagnóstico pré-operatório: FRATURA EXPOSTA DE 2º/3º METACARPO (5)

Indicação terapêutica:

Urgência (X) Eletiva ()

INTERVENÇÃO

Data: 14.9.16

Início:

Término:

Duração:

Operador: DR. GUAN GUANILTON

CRM/CRO:

1º Auxiliar:

CRM/CRO:

2º Auxiliar:

CRM/CRO:

Instrumentador:

Anestesista:

CRM/CRO:

RELATÓRIO DA INTERVENÇÃO

- (1) PARTE EM SEC. DORSAL SOB RADIANTEGROSSIA
- (2) ASSERSSIA + ANTI-SERPSSIA + APOSICAP DE CAMPOS CIRCUNCOLOS
- (3) DESBRIDAMENTO DE TECIDOS DE VITALIZANDOS + LIMPEZA CIRCUNCUCA E/ SEC. 9/
- (4) SUTURA POR PLANOS.
- (5) CURATIVO OCLUSIVO
- (6) TALA BOTA.

DR. GEM GUARNIERE R. DANTAS
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM 4781 TEOTIMUA

CONFERE COM ORIGINAL
NATALIA
PROFESSOR

0415040035 (3)

L97

(543.08)

WALDIR GOMES
ASSIST. DE SAÚDE
NATALIA

Coleta de material anatomo-patológico: () NÃO () SIM QUAL?

Coleta de material para microbiologia: () NÃO () SIM QUAL?

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas, agravos de causas externas, em especial o trauma, de acordo com as melhores práticas clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos valores éticos e humanitários.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

RELATORIO DE
HISTORIA CLÍNICA
E EXAME FÍSICO

Nome

ALEXANDRO ALVES FREIRE

Leito:

Idade:

Nº Registro:

HISTORIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO ADMISSIONAIS

Data:

14.09.16

ORTOPEDIA

Hora:

PACIENTE VÍTIMA DE COLÍSSO MOTOR MOTO COM
TRAUMA EM 16' @ QUE RESULTOU EM FRATURAS
DE 90 E 30 METACARPIS (ODONTOLOGIA).

DR. GEAN GUARNIERE R. DANTAS
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM 47841-1/EST 11044

16/09/16

João Roberto Ferreira das Neves

Neto

Gean Fernandes de A. Filho
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN - 5647

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
PROTÓTIPO
VIA SEMPRE EM LUGAR DE GOMES
ACERTAR EM SAÚDE
MAT: 161.220-0

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas, agravos de causas externas, em especial o trauma, de acordo com as melhores práticas clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos valores éticos e humanitários.

EXAMES COMPLEMENTARES

☐ LABORATORIAL ☐ RADIOLOGICO ☐ ECG ☐ TOMOGRAFIA ☐ USG ☐ OUTROS

CONSULTA MÉDICA PARA REGULAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO - NIR

☐ CLÍNICA MÉDICA ☐ CLÍNICA PSIQUIÁTRICA ☐ CLÍNICA ORTOPÉDICA ☐ PEDIATRIA/NEO
☐ CLÍNICA OBSTÉTRICA ☐ CLÍNICA GERAL ☐ UTI ☐ OUTROS

DIAGNÓSTICO

CONDUÇÃO / PRESCRIÇÃO MÉDICA	ABERTURA DE HORÁRIO / CHEGADA
Tela bota	

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

DESTINO DO PACIENTE

☐ ALTA ☐ CETO ☐ EVASÃO ☐ SOLICITADO INTERNAÇÃO

☐ SVS ☐ INTS ☐ DECLARAÇÃO

NO SERVIÇO DE

0200

SINISTRO 3170315074 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ALEXSANDRO ALVES FREIRE

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

ARUANA SEGUROS S/A

BENEFICIÁRIO ALEXSANDRO ALVES FREIRE

CPF/CNPJ: 08673554411

Posição em 30-10-2017 10:57:55

Pedido de indenização cancelado.

Quesitos

- 1- Quais as lesões sofridas pelo autor?
- 2- As lesões decorreram de acidente de veículo?
- 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?
- 4- Totalmente ou em parte?
- 5 - Em que percentual?
- 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho?
- 7- A incapacidade é temporária ou permanente?
- 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral?
- 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?
- 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão para a capacitação laborativa é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?

[illegible]

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOS, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE ELIENE RIBEIRO ALVES CPF: 915.297.004-34 NIS: 16023476504	DATA DE VENCIMENTO 31/10/2016	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 26/09/2016	CONTA CONTRATO 000628238014
	TOTAL A PAGAR (R\$) 41,31	DATA DA APRESENTAÇÃO 26/09/2016	Nº DO CLIENTE 3000640362
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA OZEAS PEREIRA DOS SANTOS 444 MONTE CASTELO/AREA URBANA 59146-280 PARNAMIRIM RN	CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico		
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br	RESERVADO AO FISCO 5CE1.DF88.4E98.2554.052D.B418.A804.9CC0		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,183725	5,51
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,314958	22,04
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	11,00	0,472437	5,19
Contribuição Iluminação Pública			3,71
ICMS-Parcela Subvencionada			4,75
Multa por atraso-NF 001309092 - 26/07/16			0,08
Juros por atraso-NF 001309092 - 26/07/16			0,03
TOTAL DA FATURA			41,31

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,13884150	SET 16	111
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23801400	AGO 16	112
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,35702100	JUL 16	30
		MAI 16	30
		ABR 16	30
		MAR 16	30
		FEV 16	30
		JAN 16	30
		DEZ 15	30
		NOV 15	30
		OUT 15	44
		SET 15	92

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
32,74	18,00	5,89	32,74	0,67	0,31	32,74	3,46	1,78

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	ALISTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
E667743	CAT	26/08/2016	23.902,00	26/09/2016	24.013,00	31	1,00000	1,00	11,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/10/2016									

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
jul/2016					
DIC-No.de horas sem Energia	PARNAMIRIM	1,82	5,31	10,62	21,25
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,82	3,03	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 11,09					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. G4 Atualize seus dados no cadastro único até 21/10/16 para não perder a tarifa social. Informações 08007072003 Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 26,79. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.	NÍVEIS DE TENSÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>TENSÃO NOMINAL(V)</th> <th colspan="2">LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</th> </tr> <tr> <th></th> <th>MÍNIMO</th> <th>MÁXIMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220</td> <td>202</td> <td>231</td> </tr> </tbody> </table> AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)			MÍNIMO	MÁXIMO	220	202	231
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)									
	MÍNIMO	MÁXIMO								
220	202	231								



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, ALEXSANDRO ALVES FREIRE,
brasileiro(a), portador(a) do RG nº 002 247 829, inscrito(a) no
CPF sob o nº 086735544-11, residente e domiciliado à Rua
OZEAS PEREIRA DOS SANTOS, nº 414,
MNTE COSTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP
59.146-280, Declaro para os devidos fins que possuo hipossuficiência
financeira, não tendo condições de arcar com custas processuais e honorários
advocatícios sem prejudicar o meu próprio sustento e o da minha família,
consoante o que dispõe a Lei 1.050/1960, e por ser expressão da verdade,
firmo a presente.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2017.

X ALEXSANDRO ALVES FREIRE

Declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e das outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

I - CONTRATANTE: ALEXSANDRO ALVES FREIRE
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 002 247 829, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086 735 544-11,
residente e domiciliado(a) a RUA OZEAS PEREIRA DOS SANTOS, nº 414,
Monte Castelo - PARNAMIRIM, CEP 59.146-280

II - CONTRATADO: JOÃO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB (RN) sob o nº. 11239 com cadastro no CPF sob o nº 413.039.704-49, com endereço profissional situado à Rua Edgar Dantas 453-A, Santos Reis, Parnamirim/RN, aqui denominado CONTRATADO.

III - OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para propositura da Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório (DPVAT), na seara JUDICIAL, junto as Seguradoras reponsáveis pelo pagamento de seguro.

IV - DAS ATIVIDADES:

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviços objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- a) praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados e Municípios, bem como Órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;
- b) praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os específicos no Instrumento Procuratório, parte deste.

V - DA DESISTÊNCIA:

Cláusula 3ª. Fica acordado que, em caso de desistência, a parte CONTRATANTE pagará um salário mínimo a título de despesas, no ato da desistência.

VI - DOS HONORÁRIOS:

Cláusula 4ª. Ficam acordadas as partes que os honorários a título de prestação de serviços, serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na judicial ou acordo realizado entre as partes, sendo que os valores decorrentes das despesas com a ação supracitada, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correrão por conta do CONTRATANTE, se for o caso, tudo, nos exatos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94.

§ 1º. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legais receberem os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 5ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94, que poderão de imediato recebê-los em juízo, ou fora dele, ao final da ação, ou promover a competente execução em seu próprio nome, ou em nome do CONTRATANTE, nada tendo este a reclamar ou receber.

Cláusula 6ª. As partes estabelecerão que, havendo atraso no pagamento dos honorários, será cobrada multa de 10% (dez por cento), mais juros na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

VII - DA COBRANÇA:

Cláusula 7ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobranças dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VIII - DO FORO:

Cláusula 8ª. Para a solução de questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Cidade de Parnamirim/RN.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Parnamirim/RN, 12 de Junho de 2017

x ALEXSANDRO ALVES FREIRE
CONTRATANTE

JOÃO ROBERTO F. DAS NEVES

Testemunha

Testemunha

CPF: 557 658 909-20

CPF: 923.980.303-34